



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO Nº 1
EDITAL Nº 041 DE 14 DE MARÇO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DA CARREIRA DE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DO IFMG**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, no uso de suas atribuições legais e, visando a atender aos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e a Resolução nº 07, de 06 de abril de 2016, torna pública a Retificação nº 1 do Edital 041/2017, conforme segue:

Onde se lê:

2.2.4 A Lista é o Instrumento de Convocação para a entrega da documentação comprobatória de inscrição. Os servidores que se enquadrem em alguma vaga existente, deverão entregar a documentação comprobatória da pontuação juntamente com o formulário de inscrição – Anexo I, no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, a partir do dia subsequente à publicação da Lista.

Leia-se:

2.2.4 A Lista é o Instrumento de Convocação para a entrega da documentação comprobatória de inscrição. Os servidores que se enquadrem em alguma vaga existente e que tenham informado previamente no Formulário Eletrônico da primeira fase, deverão preencher o formulário eletrônico a ser disponibilizado pela COPEREM, anexando a documentação comprobatória de pontuação, conforme Anexo III – Barema, juntamente com o formulário de inscrição – Anexo I, no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, a partir do dia subsequente à publicação da Lista.

Onde se lê:

2.2.7 Havendo apenas um concorrente por vaga da carreira de Técnico Administrativo em Educação, o servidor deverá apresentar o Formulário de Inscrição – Anexo I, sendo dispensado da entrega dos documentos que implicam meramente pontuação para o processo de remoção.

2.2.8 Havendo apenas um concorrente por vaga da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o servidor deverá apresentar o Formulário de Inscrição – Anexo I e Formulário de Análise de Perfil – Anexo II, sendo dispensado da entrega dos documentos que implicam meramente pontuação para o processo de remoção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Leia-se:

2.2.7 Havendo apenas um concorrente por vaga da carreira de Técnico Administrativo em Educação, o servidor deverá anexar ao formulário eletrônico apenas o Formulário de Inscrição – Anexo I, sendo dispensado da entrega dos documento do Anexo III que implicam meramente pontuação para o processo de remoção.

2.2.8 Havendo apenas um concorrente por vaga da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o servidor deverá anexar ao formulário eletrônico o Formulário de Inscrição – Anexo I e Formulário de Análise de Perfil – Anexo II, sendo dispensado da entrega dos documentos do Anexo III que implicam meramente pontuação para o processo de remoção.

Inserir o item 2.2.12 ao Edital 041/2017, com a seguinte redação:

2.2.12 A COPEREM poderá solicitar a entrega física dos originais referentes à documentação apresentada no Formulário Eletrônico de inscrição, em caso de necessidade de verificação de autenticidade.

Ficam excluídos os Anexos V, VII e VIII.

Onde se lê Anexo VI, leia-se Anexo V.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2017.

Carlos Bernardes Rosa Júnior

Reitor Substituto, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -IFMG